



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

CONSENSO CIR CANTÃO Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2021 da Região de Saúde Cantão.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Cantão (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n. 45, de 25 de julho de 2019, que Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, no Art. 1º Excluir, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08/2019;

Considerando o Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando que as metas regionais são construídas com base na meta municipal pactuada pelos municípios que compõe a região de saúde, e;



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

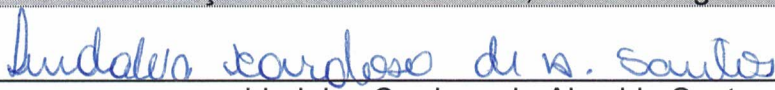
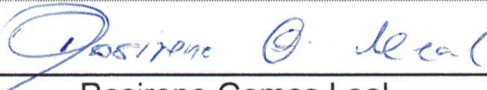
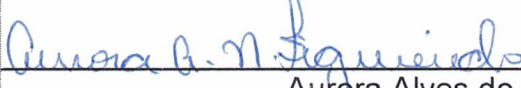
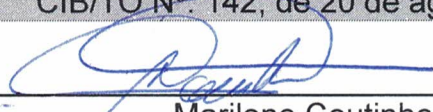
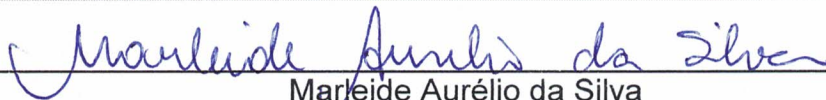
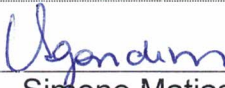
Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Cantão em reunião ordinária realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 29 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2021 de 13 (treze) dos 15 (quinze) municípios da Região de Saúde Cantão, que são: 1. Abreulândia; 2. Barrolândia; 3. Caseara; 4. Chapada de Areia; 5. Divinópolis do Tocantins; 6. Dois Irmãos do Tocantins; 7. Lagoa da Confusão; 8. Marianópolis do Tocantins; 9. Monte Santo do Tocantins; 10. Nova Rosalândia; 11. Paraíso do Tocantins; 12. Pium; e 13. Pugmil

Art. 2º - As assinaturas dos representantes serão a luz do Art. 1º da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Art. 3º Este Consenso entra em vigor nesta data.

Representantes Municipais na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,	
	
Lindalva Cardoso de Almeida Santos	
Secretário (a) Municipal de Saúde de Barrolândia	
	
Rosirene Gomes Leal	
Secretário (a) Municipal de Paraíso do Tocantins	
	
Aurora Alves do Nascimento Figueiredo	
Secretário (a) Municipal de Saúde de Pugmil	
Representantes SES na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,	
	
Marilene Coutinho Borges	
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	
	
Marleide Aurélio da Silva	
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	
	
Simone Matias Gondim Silva	
Superintendência de Vigilância em Saúde	